LEI Nº 3.570/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 286.189,41 (duzentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
449052 – DR 255 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 286.189,41

TOTAL ..... R$ 286.189,41

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superávit Financeiro (Recurso 255) - Detalhamento 1578, decorrente da Resolução 7.791/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL